

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido com pelo menos seis anos de serviço na categoria classificados de *Bom*, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone).

7.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Habilitações literárias;
- b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- c) Classificação de serviço nos últimos seis anos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertencem, onde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

9 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

- CF* = classificação final;  
*AC* = avaliação curricular;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

- HL* = habilitações literárias;  
*EP* = experiência profissional;  
*FP* = formação profissional;  
*CS* = classificação de serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- d) Perfil e experiência profissional para o desempenho do cargo.

11 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Fernando Coutinho Caldeira, director do Departamento de Equipamentos Municipais do município da Guarda.

2.º Engenheiro Joaquim Marques Godinho Fernandes, chefe de divisão dos Serviços Gerais do município da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Carlos Manuel Rodrigues, engenheiro técnico mecânico do município da Guarda.

2.º Rui Jorge Marques, encarregado de operário qualificado do município da Guarda.

15 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611049902

#### Aviso n.º 18 600/2007

##### Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda, Virgílio Edgar Garcia Bento, de 17 de Setembro de 2007, no uso de delegação de competências, e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, das seguintes trabalhadoras:

Fátima da Conceição Matias da Cruz, na categoria de tarefeiro, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2007;

Maria de Jesus Rocha Meireles Matias, na categoria de tarefeiro, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007.

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.

2611050039

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

#### Aviso n.º 18 601/2007

##### Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 17 do corrente, deferi a renovação do pedido de licença sem vencimento por um ano de Cristina Isabel Maria Rodrigues Nunes, auxiliar técnica de turismo, com início no próximo dia 1 de Outubro.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611050004

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

#### Aviso n.º 18 602/2007

##### Exoneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 7 de Agosto de 2007 do director municipal de recursos humanos, foi deferida a exoneração do auxiliar administrativo Nuno Miguel Silveira Rodrigues, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2007.

18 de Setembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611049870